



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação do estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar a disseminação da Covid-19 em razão dos elevados riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que Palmas está inclusa entre as três Capitais com aumento expressivo nos níveis de contaminação pelo novo coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É prorrogado, até 10 de setembro de 2020, o estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, que determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas